



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024
ADITIVO DE REAJUSTE E DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Extrema - CNPJ 19.038.603/0001-00
Avenida Del. Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, Ponte Nova, Extrema/MG

CONTRATADA

Berenice de Fátima Barbosa - CNPJ 32.803.697/0001-25
Rua Cesar Voltan, nº 52, Ponte Alta, Extrema/MG

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2024, cujo objeto é o credenciamento de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, Português/Libras – Libras/Português, mediante prestação de serviços contínuos, por pessoa física ou jurídica, conforme requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajustamento dos valores contratuais e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Em virtude da necessidade contínua dos serviços dessa natureza se faz necessária a manutenção do Contrato, sendo esta alteração de interesse da CONTRATANTE, estando ainda fundamentada:

- I – no atendimento às necessidades de continuidade da prestação dos serviços pela Contratada;
- II – no disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;
- III – na cláusula oitava do Contrato nº 23/2024;
- IV – na preservação do valor real inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

Aplicado o reajuste pelo índice IPCA acumulado de **4,44%**, ficam reajustados os valores contratuais, conforme demonstrado abaixo:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS ESTIMADAS (MÊS)	VALOR UNITÁRIO DA HORA	PERÍODO	IPCA 4.44%	VALOR GLOBAL
01	Contratação de prestação de serviços contínuos de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais.	50 horas	R\$ 156,84	12 meses	R\$ 163,80	R\$ 98.280,00

Valor global estimado: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de 08 de março de 2026 a 08 de março de 2027.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23/2024, bem como do Primeiro Termo Aditivo, que não conflitem com o presente instrumento.

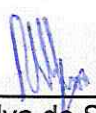
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**


Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema


Berenice de Fátima Barbosa
Representante Legal
Berenice de Fátima Barbosa

Testemunhas:

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital


Tamires Albertini
Diretora Geral


Tamará Mantimur



